**REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA**

 **DA RAINHA E PRINCESAS DA FESTA DA EMANCIPAÇÃO DO MUNICIPIO**

**DE SANTA CECÍLIA - SC.**

 **DA PROMOÇÃO**

**Art. 1º.** O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras da seleção e mandato da Rainha e Princesas da Festa de Emancipação do Município de Santa Cecília SC.

**Art. 2º.** A seleção tem como objetivo escolher 2 Rainhas e 4 Princesas ( na qual será incluída a Rainha e duas Princesas da Terceira Idade) , que serão responsáveis por representar a cidade de Santa Cecília) em eventos do Município e nos eventos em que o Município estiver prestigiando, inclusive a convite da Prefeitura Municipal de Santa Cecília.

**Art. 3º.** O evento é uma realização da Prefeitura Municipal.

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 4º.** As inscrições serão aceitas no período de 04 de setembro á 16 de setembro de 2024 no Departamento de Cultura das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, na Praça Frederico Arbegaus em Frente a Secretaria de Saúde. E para a Melhor idade de 21 de agosto á 30 de agosto de 2024.

**Art. 5º.** Para inscrever-se no concurso da escolha da Rainha e Princesas, as candidatas deverão preencher os seguintes requisitos:

I - no ato da inscrição ter 14 anos completos, comprovados por documento com foto (RG/CNH), até 25 anos completos, ser solteira, não ter filhos e não viver em união estável;

II - ser natural de Santa Cecília , ou estar residindo no Município há pelo menos 01 (um) ano, até o último dia previsto para o recebimento de inscrição para o concurso (esta comprovação deverá ser feita através de contas de água, luz, telefone ou contrato de locação, em nome dos pais ou da própria
candidata);

 FL. 02

III - Estar estudando ou ter concluído no mínimo o Ensino Fundamental;

IV - Não estar exercendo o mandato de Rainha, Princesa ou Miss de outras festas tradicionais e eventos populares

.
V - Ter disponibilidade de horários para atividades preparatórias e de divulgação do concurso, tais como ensaio e reuniões;

VI - Autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionados ao Município, sem cobrança de cachê;

VII- Ter idade superior a 60 (sessenta anos) no caso da terceira idade.

Parágrafo único. A organização reserva-se no direito de cancelar as candidaturas das interessadas que não preencherem os requisitos exigidos neste edital.

**Art. 6º.** A inscrição será gratuita e deverá ser requerida mediante preenchimento e assinatura de ficha de inscrição, termo de concordância e responsabilidade, e entrega dos documentos citados
no Art. 7º deste regulamento, até o dia 16 de setembro de 2024, no Departamento Municipal de Cultura.

**Art. 7º.** No ato de inscrição, a candidata deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo a este regulamento);

b) Fotocópia do RG e CPF;

c) Fotocópia do comprovante de residência ou outro documento que comprove no mínimo 01 (um) ano de residência no Município;

d) Termo de Responsabilidade (anexo a este regulamento, assinado);

e) Autorização dos pais ou responsáveis, caso a candidata tenha menos de 18 anos, autenticada em Cartório;

 FL. 03

f) Uma fotografia (corpo inteiro) que ficará no arquivo do concurso.
Parágrafo único. As candidatas deverão cumprir rigorosamente a programação dos eventos, previamente avisadas pelos organizadores.

Caso a inscrição da candidata não apresente todos os documentos relacionados no Art. 7º, ou não sejam recebidos até a data e horário estipulados,a candidata estará automaticamente desclassificada da participação no Concurso.

**Art. 8º.** Serão de responsabilidade das candidatas os dados informados na ficha de inscrição, de forma que será desclassificada a candidata que fornecer informações incorretas e inverídicas.

 **DO CONCURSO, JULGAMENTO E TRAJE**

**Art. 9º.** As candidatas inscritas terão sua foto publicada na rede social da Prefeitura Municipal para apreciação da população

**Art. 10.** O Concurso será realizado no dia 26 de setembro com inicio as 13h para Melhor Idade e no dia 01/11/2024, início às 19 horas ambos no Salão de Eventos do Parque.

**Art. 11.** As candidatas receberão notas inteiras de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos com base nos seguintes critérios de avaliação:

a) Simpatia e charme;

b) Postura;

e) Apresentação pessoal e beleza;

 **§ 1º -** Para o critério de comunicação oral, a candidata deverá responder à pergunta: Porque você quer ser a Rainha do Município?

**§ 2º -** Em caso de empate entre as candidatas, o desempate será realizado mediante os seguintes critérios:

 FL. 04

a) 1º: Maior pontuação no quesito simpatia e charme;

b) 2º: Maior pontuação do quesito comunicação oral;

c) 3º: Maior pontuação do quesito desenvoltura e postura;

d) 4º: Maior pontuação do quesito harmonia física e beleza;

e) 5º: Candidata de maior idade.

§ 3º - Para o julgamento, as candidatas desfilarão, individual, em dupla e coletivamente, em passarela para avaliação pelo corpo de jurados.

**Art. 12.** Entre as roupas utilizadas para o desfile, está: Calça Preta, Camisa Branca e Traje Gala e para melhor idade, vestido de Prenda.

**Art. 13.** Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados.

**Art. 14.** A decisão dos jurados é soberana. As notas com respectivas assinaturas dos jurados permanecerão à disposição junto aos membros da Comissão Organizadora.

**DO MANDATO**

**Art. 15.** O mandato da Rainha e Princesas iniciará na solenidade de coroação, com término na data do próximo concurso ou seleção, ato em que transferirão às suas sucessoras eleitas, o título e a representatividade oficial.

**Art. 16.** As candidatas eleitas como Rainha e Princesas deverão estar conscientes de que o mandato conquistado lhes tomará alguns finais de semana, feriados e noites. Além disso, dias de semana e horários comerciais Estando as mesmas participando de eventos promovidos pelo Município, deverão fazer uso do traje designado e a respectiva faixa e coroa.

**Art. 17.** Quando em exercício de suas funções, as eleitas deverão manter conduta social, não denegrindo a imagem da cidade de Santa Cecília.

 FL. 05

**Art. 18.** A Rainha e Princesas eleitas comprometem-se a estar presentes no concurso/seleção que elegerá as suas sucessoras com a finalidade de se despedirem do reinado e passarem as respectivas faixas e coroa.

**Art. 19.** Nos eventos em que a Rainha e princesas estiverem presentes, deverão as mesmas apresentarem-se com trajes compatíveis com a natureza do evento, assim como estarem maquiadas e penteadas de acordo com o que a ocasião exigir.

**Art. 20.** É obrigatória a presença durante os dias do evento da Festa de Emancipação do Município, conforme escala a ser montada pela organização.

**Art. 21.** Em caso de renúncia ou descumprimento, por parte das eleitas, de quaisquer dos deveres a elas atribuídas, bem como o não atendimento às normas estabelecidas neste regulamento implicará na perda do respectivo título com a conseqüente devolução da coroa, faixa, traje e
encerramento do vínculo com o Poder Público.

 Santa Cecília, 02 de Setembro de 2024.

Documento aprovado pela Comissão da Festa Municipal de

Emancipação de Santa Cecília SC.

CLAUDIA MARA CEOLLA

DIRETORA DE CULTURA